



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 4º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 07435074620078152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINA DOS SANTOS SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho retro, postular pela juntada dos documentos comprobatórios em anexo (tela e e-mail do banco) que ratificam a permanência do bloqueio. Desta forma, reitera o pedido de expedição de ofício à Instituição Financeira para que proceda com a juntada nos autos do comprovante de desbloqueio do saldo remanescente informado de R\$ 18.000,00, ordem judicial 2008001590050.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 9 de setembro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

